

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 259 de 31 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Dispensar FLÁVIO DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 41829022, da função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 17/06/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 433/2021)**.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 260 de 31 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Designar, JOÃO BATISTA PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 44989022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a contar de 17/06/2021, com fulcro no artigo 46, VI, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 433/2021)**.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 261 de 31 de maio de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

**R E S O L V E:**

Designar **FABIANO NUNES CAVASSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 122230022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 438/2021)**.

Campo Grande, 31 de maio de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 263 – de 02 de junho de 2021.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, matrícula nº 97856023, para desempenhar a função de Coordenador-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP, no período de **07 de junho a 21 de junho de 2021**, em substituição a Titular Gloria Setsuko Suzuki, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar 114/2005. (CI nº 525/CGP/SEJUSP de 01.06.2021).

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 372, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX e Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **WLADMIR SANTOS SILVA**, Mat 118434021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

**ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO** –Cel QOPM

Comandante do CPM

Mat. 97474023

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 373, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por conveniência da disciplina, o SD QPPM **ANTONIO VITOR LEAL PAIVA**, Mat 425423021, da **4ª CIPM / CPA-2 / Chapadão do Sul – MS**, para o **2º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Aparecida do Taboado – MS**, com base no inciso II, do Art 20, Decreto n. 1.093/81.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.

**GIL ALEXANDRE DA ROCHA** – Cel QOPM

Comandante do CPA-2

Mat. 83412021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 374, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2021.